



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h:00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquhar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**, designados pela Portaria nº 26/2024/SEAGRI (0045468097), para proceder à análise técnica, julgamento e seleção da documentação de habilitação apresentada à **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 147/2022/SUPEL (0046018588), que procedeu a abertura dos envelopes relativos à documentação das instituições e os remeteu à SEAGRI/RO, conforme **Chamamento Público nº 45/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.000124/2024-92**, o qual traz como objeto o credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A Comissão realizou análise da documentação apresentada pelas Associações, tendo constatado que as entidades, em sua totalidade, apresentaram documentação incompleta em relação às exigências editalícias, por essa razão decidiu-se por diligenciar junto às participantes a fim de que as mesmas possam apresentar os documentos complementares, conforme quadro abaixo. Cumpri observar que tal decisão parte do pressuposto da eficiência processual, buscando de forma isonômica fazer com que os interessados possam cumprir os requisitos editalícios, bem como fazer com que a ação estatal cumpra sua função de fomento junto a lavoura cafeeira.

#### DOS PARTICIPANTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Nº	ASSOCIAÇÃO	CNPJ/Nº	LOCALIDADE	REGIÃO	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

01	Associação de Produtores Rurais de Nova Estrela – APRUNE	34.450.015/0001-73	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 03: Não apresentou a declaração de ciência e Concordância; Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e SISPAR; Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão CGE (Vencida); Item 21: Certidão do TCE dos Dirigentes Vencidas;
02	Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos – APRUBA	02.427.773/0001-84	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e Municipal (Vencidas); Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE (Vencida); Item 21: Certidões do TCE e TJ dos Dirigentes
03	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – APRUT	63.787.238/0001-29	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e Municipal (Vencidas); Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE ausente; Item 21: Certidões do TCE dos Dirigentes

04	Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM	11.384.099/0001-99	Vilhena	Cone Sul	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Declaração de Ocupação Regular do Imóvel ausente; Item 16. Certidões da Entidade FGTS Vencida em 18/06/2024; Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE (Vencida); Item 21. Certidões dos Dirigentes: TJ de Jorge Arthur Rickli Deflan e Liliana Ferreira Zerega estão POSITIVAS e a Certidão do TCE de todos os dirigentes estão vencidas;
05	Associação de Produtores Rurais de Frente Produtora – AFREPO	02.848.025/0001-75	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 06: Foi apresentado somente o Demonstrativo de superávit; Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS (Vencida); Item 21: Certidão do TCE (Vencida); Item 21: Certidões do TCE, TJ e JF dos Dirigentes

06	Associação dos Produtores Rurais da Linha 48 – ASQUAOITO	63.788.533/0001-08	Alvorada do Oeste	Central	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e Municipal (Vencidas); Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE (Vencida); Item 21: Certidão do TCE dos Dirigentes
07	Associação de Produtores Rurais da Linha 176 sul – APPRUSUL CNPJ:84.650.712/0001-46	84.650.712/0001-46	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e Municipal (Vencidas) Item 19: Certidão negativa do TCE da Associação ausente; Item 20: Certidão negativa da CGE da Associação ausente; Item 21: Certidão do TCE dos dirigentes ausentes.

08	<p>Associação dos Feirantes de Rolim de Moura – ASFEROM CNPJ: 05.592.820/0001-33</p>	05.592.820/0001-33	Rolim de Moura	Zona da Mata	<p>Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 11: Comprovante de endereço da Associação, ausente; Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 13: Relação Nominal dos Dirigentes, ausente; Item 14: Comprovante de endereço do Presidente, ausente; Item 16: Certificado do SISPAR, ausente; Item 19: Certidão negativa do TCE da Associação ausente; Item 20: Certidão negativa da CGE da Associação ausente; Item 21: Certidão do TCE dos dirigentes (vencidas) e Certidão do TJ dos Diretores Francisco Rodrigues de Oliveira e Antônio Marque da Silva (vencidas).</p>
09	<p>Associação Agropecuária União do Povo – UNIPO CNPJ: 22.859.276/0001-62</p>	22.859.276/0001-62	Rolim de Moura	Zona da Mata	<p>Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE (Vencida); Item 21: Certidão Negativa do TCE dos seguintes dirigentes – Ademir Soffa, Anderson Muniz, Alsemar Muniz e Jackson David.</p>

10	Associação de Produtores Rurais do Vale do Arara – APRUVA CNPJ: 03.403.589/0001-67	03.403.589/0001-67	Primavera de Rondônia	Zona da Mata	Necessário o envio de toda documentação, tendo em vista que a Associação tem endereço sede em Primavera de Rondônia, porém todos os documentos foram enviados com endereço sede como Rolim de Moura.
11	Associação dos Produtores Rurais União e Progresso – APRUP CNPJ: 08.182.979/0001-78	08.182.979/0001-78	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS e Federal (Vencidas); Item 19: Certidão do TCE (Vencida); Item 20: Certidão da CGE (Vencida); Item 21: Certidão negativa da JF do Sr. Manoel Rocha de Souza e Certidão Negativa do TCE de todos os dirigentes.
12	Associação de Produtores Rurais Irmãos Gomes – APRIGO CNPJ: 17.056.248/0001-77	17.056.248/0001-77	Rolim de Moura	Zona da Mata	Item 02: Páginas sem o visto do Presidente; Item 06: Não apresentou Balanço Patrimonial; Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 16: Certidão da Associação – FGTS (Vencida) e não apresentou o Certificado do SISPAR; Item 20: Não apresentou Certidão negativa da CGE da Associação; Item 21: Não apresentou as Certidões TCE, TJ e JF dos dirigentes.

**DA NOTIFICAÇÃO:** Diante da análise técnica realizada, em sede das pendências analisadas por esta

Comissão oferta o prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da NOTIFICAÇÃO** das instituições para apresentação da documentação complementar pelos participantes acima citados. Será aguardado o prazo destinado às instituições para o suprimento dos documentos complementares, para em seguida remetê-los à **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, para os procedimentos subsequentes.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO.** Porto Velho-RO, 29 de julho de 2024.

#### **Comissão Especial de Chamamento Público da Seagri**

Presidente - Francisco Anithoan de Figueiredo - Matrícula: \*\*\*\*\*683 - Gerente de Desenvolvimento da Agricultura;  
Vice-Presidente - Ednéia Lilia dos Santos Monteiro - Matrícula: \*\*\*\*\*695 - Gerente de Captação de Recursos Federais;

#### **Membros da Comissão:**

Camila Stefany Araújo da Silva - Matrícula: \*\*\*\*\*716 - Assessor IV;  
Cleiton da Silva Lobato - Matrícula: \*\*\*\*\*852 - Assessor III;  
Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos - Matrícula: \*\*\*\*\*913 - Assessor IV;



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo, Gerente**, em 29/07/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Lilia dos Santos Monteiro, Gerente**, em 29/07/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Stefany Araújo da Silva, Assessor(a)**, em 29/07/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos, Assessor(a)**, em 29/07/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON DA SILVA LOBATO, Assessor(a)**, em 29/07/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050139575** e o código CRC **37DD4F2D**.